

**Concessão de novo prazo para as inscrições do Terceiro Programa de Formação de Nível Inicial dos Agentes do Sistema Municipal de Administração, no âmbito do Poder Executivo Municipal.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.789, de 29 de junho de 2004, que instituiu o Sistema Municipal de Administração e no seu Decreto regulamentador nº 24.749, de 27 de outubro de 2004, e a Resolução nº 1.763 de 05 de outubro de 2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda residual de servidores interessados em participar do referido Programa, e que se encontravam legalmente afastados das suas atividades.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder novo prazo de inscrição para participação no Nível Inicial do Curso de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração, pela Internet, através da página da SMA <http://www.rio.rj.gov.br/web/sma>, iniciando no dia 27 de novembro de 2012, com término no dia 04 de dezembro de 2012.

Art. 2º Será publicada pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos em até 30 dias após o término das inscrições a listagem dos servidores aptos a participarem do 3º Programa de Formação de Nível Inicial dos Agentes do Sistema Municipal de Administração.

Art. 3º Os prazos para execução do Programa estabelecidos na Resolução SMA nº 1.763 de 05 de outubro de 2012 e suas alterações, ficam mantidos.



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO JOBIM FILHO**

D.O. RIO 23.11.2012